

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2023

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de uniformes e camisetas, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, à Secretaria de Educação, à Secretaria de Serviços Municipais e Secretaria de Obras, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **HURSAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.478/0001-92, com sede na Rua Sergio Porto, nº 200, Vila Finzenta, Osasco, São Paulo, Telefone: (11) 3687-5897 neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Augusto Hursan Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 17.118.079-3 e CPF: 132.826.658-30:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de uniformes e camisetas, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante, receberão objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis dos materiais nos endereços conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

Processo Administrativo nº. 6.522/2023 - Pregão Presencial nº. 35/2023 - Ata 87/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 18 de Agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

HURSAN COMERCIAL LTDA
Augusto Hursan Ribeiro - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de uniforme conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Tal aquisição tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores e alunos dos estabelecimentos do Município de Carapicuíba. A utilização de uniforme transmite a imagem de organização interna, eficiência e qualidade de forma sutil, proporcionando a formalidade que o ambiente de trabalho necessita além de promover uma maior integração e igualdade entre os funcionários.

Considerando que os munícipes devem se sentir cuidados e protegidos pelos profissionais das secretarias solicitantes e os alunos e a imagem faz parte desse processo.

Diante do exposto, compreendendo que os uniformes transmitem credibilidade, profissionalismo e segurança.

3. AMOSTRAS

A empresa licitante declarada vencedora, deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, uma amostra de cada item, em qualquer tamanho e sem personificação, conforme especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência.

Para os uniformes da Secretaria da Saúde / Secretaria de Obras - lote 01 e 03 deverão apresentar Laudos acreditados pelo INMETRO de cada item do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias contados, a partir da solicitação por Ordem de Serviço em remessa única ou parcelada, conforme secretarias requisitantes, nos seguintes endereços:

- Almoxarifado Central: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 – Vila Sulamericana.

- Almoxarifado de Obras: Avenida: Comendador Dante Carraro nº 333 Cidade Ariston, CEP 06396-000 – Ariston - Carapicuíba.

No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);

Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega por e-mail da secretaria requisitante, no prazo de até 72 horas.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do termo de referência, da proposta de preços e da legislação vigente.

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A vigência da Ata de Registro será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UNISSEX.

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Descrição
1	Unidade	1.000	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado setembro amarelo.
2	Unidade	1.000	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado outubro rosa.
3	Unidade	1.000	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado novembro azul.
4	Unidade	1.000	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado azul padrão saúde.

TAMANHO E QUANTIDADE POR TAMANHO:

CAMISETA MANGA CURTA, UNISSEX, COM LOGOTIPO PERSONALIZADO SETEMBRO AMARELO.			
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE	COR
1	P	150	AMARELO
1	M	300	AMARELO
1	G	300	AMARELO
1	GG	150	AMARELO
1	XG	100	AMARELO

CAMISETA MANGA CURTA, UNISSEX, COM LOGOTIPO PERSONALIZADO NOVEMBRO AZUL			
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE	COR
3	P	150	AZUL MARINHO
3	M	300	AZUL MARINHO
3	G	300	AZUL MARINHO
3	GG	150	AZUL MARINHO
3	XG	100	AZUL MARINHO

CAMISETA MANGA CURTA, UNISSEX, COM LOGOTIPO PERSONALIZADO OUTUBRO ROSA			
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE	COR
2	P	150	ROSA PINK
2	M	300	ROSA PINK
2	G	300	ROSA PINK
2	GG	150	ROSA PINK
2	XG	100	ROSA PINK

CAMISETA MANGA CURTA, UNISSEX, COM LOGOTIPO PERSONALIZADO PROFISSIONAL DA SAÚDE COM ORGULHO			
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE	COR
4	P	150	AZUL CAPRI
4	M	300	AZUL CAPRI
4	G	300	AZUL CAPRI
4	GG	150	AZUL CAPRI
4	XG	100	AZUL CAPRI

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Descrição detalhada
<p>CAMISETA – Tecido: Deve ser confeccionada em meia malha fio penteada 26/1, composição 100% Algodão, gramatura 168 gr/m² comprovado por laudo. Camiseta Gola Careca Manga Curta: Em meia malha , Linha da costura 100% poliéster 120. Mangas Curtas: Mangas curtas feitas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura. Gola: Tipo careca (gola redonda) deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha. Reforço: Reforço de gola tipo sarjado 100% algodão com 10 mm de largura na cor do tecido. Bainha: A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas. Com relação aos logotipos: Frente: Logo em silkscreen com medidas e arte fornecida pela Secretaria de Saúde Costas: Logo em silkscreen com medidas e arte fornecida pela Secretaria de Saúde Na parte interna do degolo traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p>

**ARTE DA CAMISETA PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE PROFISSIONAL DA SAUDE
COMORGULHO:**



ARTE DA CAMISETA SETEMBRO AMARELO:



ARTE DA CAMISETA OUTUBRO ROSA:



ARTE DA CAMISETA NOVEMBRO AZUL:



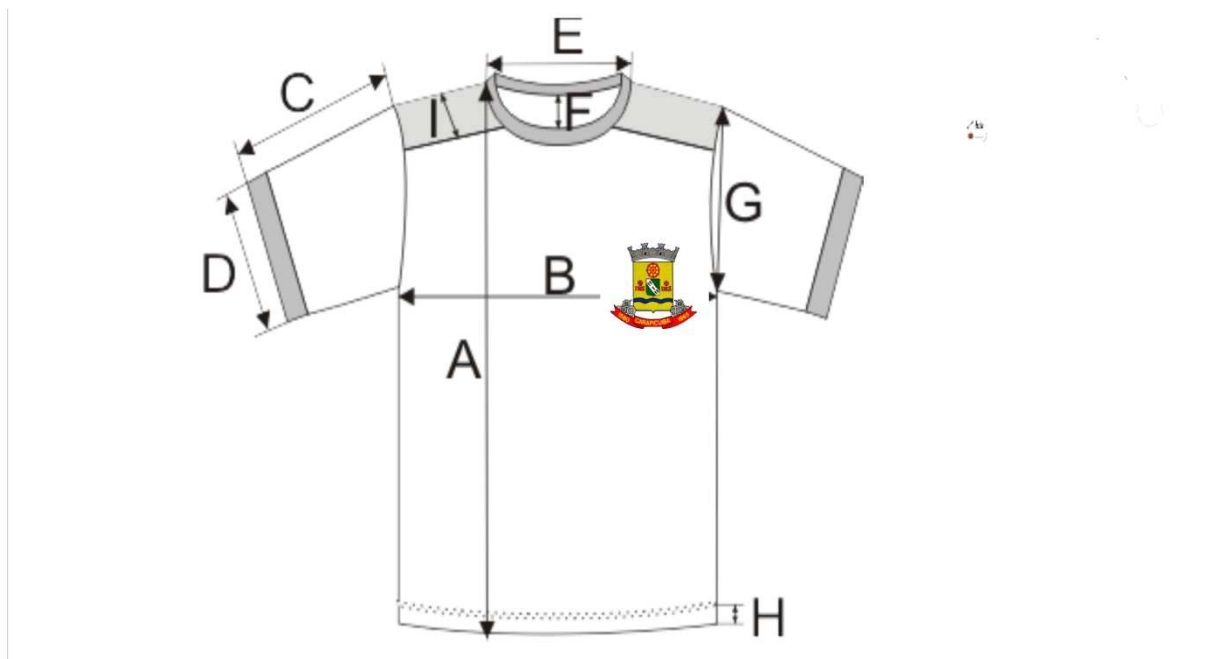
ARTE DA CAMISETA PROERD:



3.2 Medidas em centímetros do produto acabado

		Camiseta Manga Curta		
		P	M	G
A	Comprimento	68,0	70,0	72,0
B	Peito	49,0	52,0	55,0
C	Comprimento Manga	21,0	22,0	23,0
D	Abertura da Manga	16,0	17,0	18,0
E	Abertdec cost a cost	17,0	17,0	17,0
F	Profundidade decote frente	9,5	9,5	9,5
G	Cava	23,0	24,0	25,0
H	Altura da bainha	2,0	2,0	2,0
I	Recorte	9,0	9,0	9,0

Modelo apenas para tirar medidas



3.3- Características Específicas

Tecido Meia-Malha

Aspecto Visual e Acabamento: O tecido deve estar limpo, íntegro e em conformidade com a Norma AATCC 153.

Composição: 100% Algodão.

Armação: meia-malha.

Título do Fio: 24/1 NE

Gramatura: 150 g/m², no mínimo, podendo variar mais ou menos 5%.

Variação Dimensional: após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção.

Número de Fios: no mínimo 5^{fios}/cm tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal.

Metamerismo: O tecido tingido não deve apresentar metamerismo.

Solidez da cor à lavagem: no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor.

Solidez da cor à fricção: no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco.

Solidez da cor a luz solar: Grau 5 para alteração de tonalidade.

Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente:

No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;

Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;

Solidez da cor ao suor: Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino.

Solidez da cor ao Alkali: Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Alkali.

Solidez da cor ao Cloro: Grau 5 para alteração de cor.

Tecido de malha sanfonada tipo Ribana

Aspecto Visual e acabamento: O tecido deve estar limpo e íntegro. Sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com a Norma AATCC 153.

Composição: 100% Algodão.

Armação: Malha dupla por trama 1x1.

Processo Administrativo nº. 6.522/2023 - Pregão Presencial nº. 35/2023 - Ata 87/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Título do Fio: 24/1 NE

Gramatura: 220 g/m², no mínimo, podendo variar em até 5%.

Variação dimensional: após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção.

Metamerismo: O tecido não deve apresentar metamerismo.

Solidez da cor à lavagem: no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor.

Solidez da cor a fricção: no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco.

Solidez da cor à luz solar: Grau 5 para alteração de tonalidade.

Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente:

No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco;

Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido.

Solidez dar cor ao suor: Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino.

Solidez da cor ao Alkali: Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali.

Solidez da cor ao cloro: Grau 5 para alteração de cor.

Linha de costura

Aspecto visual e acabamento – A linha deve estar limpa, e apresentar tingimento e coloração uniformes.

Composição: 100% poliéster.

Número de cabos: 2 no mínimo.

Metamerismo: Não deve apresentar metamerismo.

Sentido da torção/retorção: A linha deve apresentar sentido da retorção Z, devendo ainda cada cabo, apresentar sentido da torção S.

Retorção e acabamento: A linha de costura deve apresentar-se balanceada, e com no mínimo 750 retorções/m.

Torção simples: Cada cabo da linha de costura deve apresentar-se balanceada, e com no mínimo 750 retorções/m.

Densidade Linear: 250 a 300 D Tex.

Resistência a ruptura: 8,89 N, no mínimo.

Alongamento percentual: 26%no máximo.

Solidez da cor a fricção: No mínimo Grau 4 para transferência de cor tanto no ensaio úmido quanto no ensaio a seco.

Solidez da cor à lavagem: No mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor, quando submetida ao ensaio úmido ou a seco.

Solidez da cor à ação do Ferro de passar a quente: no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor, quando submetida ao ensaio úmido ou a seco.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Lote 02			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
2.1	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Setembro amarelo</u>	Unid	1000
2.2	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Outubro rosa</u>	Unid	1000
2.3	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Novembro azul</u>	Unid	1000
2.4	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Azul padrão saúde</u>	Unid	1000
2.5	Camiseta com corpo e mangas na cor branca, confeccionados em meia malha	Unid	100

Processo Administrativo nº. 6.522/2023 - Pregão Presencial nº. 35/2023 - Ata 87/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

	100% algodão; com gramatura de 150g/ m2;b-gola e na manga, maha sanfonada tipo ribana, com composição 100% algodão, com gramatura de 220 g/m; com 2,0 cm de largura, na cor branca, c-bainha da barra com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque; d-linha de costura 100% poliéster 120; e- estampa de 10x10 cm do brasão do município na manga direita e na manga esquerda; f- logotipo do Proerd de 25x25 cm na frente g-escrito secretaria de educação nas costas, contendo logotipo da Prefeitura Municipal De Carapicuíba, tam, 58 cm; e nos ombros contendo o brasão de Carapicuíba - lado esquerdo e lado direito o brasão da policia militar 33º bpm/m, conforme arte a baixo, gola em "v", tam.P		
2.6	Camiseta com corpo e mangas na cor branca, confeccionados em meia malha 100% algodão; com gramatura de 150g/ m2;b-gola e na manga, malha sanfonada tipo ribana, com composição 100% algodão, com gramatura de 220 g/m; com 2,0 cm de largura, na cor branca, c-bainha da barra com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque; d-linha de costura 100% poliéster 120; e- estampa de 10x10 cm do brasão do município na manga direita e na manga esquerda; f- logotipo do Proerd de 25x25 cm na frente g-escrito secretaria de educação nas costas, contendo logotipo da Prefeitura Municipal De Carapicuíba, tam. 58 cm; e nos ombros contendo o brasão de Carapicuíba - lado esquerdo e lado direito o brasão da policia militar 33º bpm/m, conforme arte a baixo. - gola em "v", tam. M	Unid	200
2.7	Camiseta com corpo e mangas na cor branca, confeccionados em meia malha 100% algodão; com gramatura de 150g/ m2;b-gola e na manga, malha sanfonada tipo ribana, com composição 100% algodão, com gramatura de 220 g/m; com 2,0 cm de largura, na cor branca, c-bainha da barra com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque; d- linha de costura 100% poliéster 120; e- estampa de 10x10 cm do brasão do município na manga direita e na manga esquerda; f- logotipo do proerd de 25x25 cm na frente g-escrito secretaria de educação nas costas, contendo logotipo da prefeitura municipal de carapicuíba, tam, 58 cm; e nos ombros contendo o brasão de carapicuíba - lado esquerdo es ladodireito o brasão da policia mistar 33º bpm/m, conforme arte a baixo. - gola em "v", tam q	Unid.	200

PROPOSTA PP 35/23

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
2.1	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Setembro amarelo</u>	Uniseg	Unid	1000	R\$ 107,48	R\$ 107.480,00
2.2	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Outubro rosa</u>	Uniseg	Unid	1000	R\$ 107,48	R\$ 107.480,00
2.3	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Novembro azul</u>	Uniseg	Unid	1000	R\$ 107,48	R\$ 107.480,00
2.4	Camiseta manga curta, unissex, com logotipo personalizado. <u>Azul padrão saúde</u>	Uniseg	Unid	1000	R\$ 107,48	R\$ 107.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 429.920,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Unit. Total
2.5	Camiseta com corpo e mangas na cor branca, confeccionados em meia malha 100% algodão; com gramatura de 150g/ m2;b-gola e na manga, maha sanfonada tipo ribana, com composição 100% algodão, com gramatura de 220 g/m; com 2,0 cm de largura, na cor branca, c-bainha da barra com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque; d-linha de costura 100% poliéster 120; e- estampa de 10x10 cm do brasão do município na manga direita e na manga esquerda; f- logotipo do Proerd de 25x25 cm na frente g-escrito secretaria de educação nas costas, contendo logotipo da Prefeitura Municipal De Carapicuíba, tam, 58 cm; e nos ombros contendo o brasão	Uniseg	Unid	100	R\$ 118,74	R\$ 11.874,00

Processo Administrativo nº. 6.522/2023 - Pregão Presencial nº. 35/2023 - Ata 87/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

	de Carapicuíba - lado esquerdo e lado direito o brasão da policia militar 33º bpm/m, conforme arte a baixo, gola em "v", <u>tam.P</u>					
2.6	Camiseta com corpo e mangas na cor branca, confeccionados em meia malha 100% algodão; com gramatura de 150g/ m2;b- gola e na manga, malha sanfonada tipo ribana, com composição 100% algodão, com gramatura de 220 g/m; com 2,0 cm de largura, na cor branca, c-bainha da barra com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque; d-linha de costura 100% poliéster 120; e- estampa de 10x10 cm do brasão do município na manga direita e na manga esquerda; f- logotipo do Proerd de 25x25 cm na frente g-escrito secretaria de educação nas costas, contendo logotipo da Prefeitura Municipal De Carapicuíba, tam. 58 cm; e nos ombros contendo o brasão de Carapicuíba - lado esquerdo e lado direito o brasão da policia militar 33º bpm/m, conforme arte a baixo. - gola em "v", <u>tam. M</u>	Uniseg	Unid	200	R\$ 118,74	R\$ 23.748,00

2.7	Camiseta com corpo e mangas na cor branca, confeccionados em meia malha 100% algodão; com gramatura de 150g/ m2;b-gola e na manga, malha sanfonada tipo ribana, com composição 100% algodão, com gramatura de 220 g/m; com 2,0 cm de largura, na cor branca, c-bainha da barra com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas, as demais partes da peça deverão ser costuradas em máquina overloque; d- linha de costura 100% poliéster 120; e- estampa de 10x10 cm do brasão do município na manga direita e na manga esquerda; f- logotipo do proerd de 25x25 cm na frente g-escrito secretaria de educação nas costas, contendo logotipo da prefeitura municipal de carapicuíba, tam, 58 cm; e nos ombros contendo o brasão de carapicuíba - lado esquerdo es ladodireito o brasão da policia mistar 33º bpm/m, conforme arte a baixo. - gola em "v", tam g	Uniseg	Unid.	200	R\$ 118,74	R\$ 23.748,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 59.370,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 489.290,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: HURSAN COMERCIAL LTDA
TERMO DE ATA: 87/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 –
E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 18 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Processo Administrativo nº. 6.522/2023 - Pregão Presencial nº. 35/2023 - Ata 87/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Augusto Hursan Ribeiro**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 132.826.658-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Thais Lima de Oliveira Torres Felício**

Cargo: Atendente

CPF: 347.783.108-02

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).